



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 112/2026

Seringueiras/RO, 10 de agosto de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Transposição de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

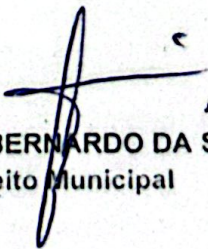
A medida tem por finalidade adequar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, mediante a realocação de recursos para a ação Manutenção da Secretaria – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial 15%, com o objetivo de reforçar as dotações destinadas ao pagamento de indenizações e restituições trabalhistas e auxílio-alimentação.

A alteração mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações e despesas vinculadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços e o regular funcionamento da unidade.

Para viabilizar a medida, os recursos serão provenientes da anulação parcial de dotação destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Educação, não implicando aumento do montante global das despesas autorizadas, mas apenas a realocação de recursos entre programações orçamentárias.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de assegurar a continuidade das atividades da área da saúde, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 112/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição no Orçamento** para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS -
RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.005

05.10.302.0009.2.020

13 - 3.1.90.94.00.00

21 - 3.3.90.46.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 15%

INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

200.000,00

AUXILIO-ALIMENTACAO

350.000,00

Total Suplementação: 550.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

02.006

02.006.12.361.0004.2.030

70 - 3.1.90.11.00.00

15000100

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

550.000,00

Total Redução: 550.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 10 de Agosto de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito